



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PE 10284/2023

Primeiro termo aditivo ao contrato de serviço continuado de 1 (um) posto de vigilância armada para o Fórum Trabalhista de Itajaí que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **DEIP VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. ME.**

**CONTRATANTE:** A União, por meio do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por sua Diretora-Geral Substituta, senhora **Karoline da Cunha Vieira**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI 260/2023.

**CONTRATADA:** A empresa **DEIP VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. ME.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.898.515/0001-08, estabelecida na .Avenida Atlântida, nº. 653, bairro Lagoa dos Freitas, no município de Balneário Rincão, no Estado de Santa Catarina, CEP 88.828-000, telefone nº. (48) 99998 2350, e-mail [contato@deip.com.br](mailto:contato@deip.com.br), neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Senhor **Paulo Ricardo Freitas Marques**, portador da carteira de identidade nº 4.764.793-0 expedido pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 016.748.129-06, conforme contrato social.

Os CONTRATANTES resolvem aditar o contrato firmado em 17-10-2023, a fim de incluir a obrigação de que a Contratada informe, nos meses de julho e dezembro, os dados solicitados pelo Ofício CNJ nº 104/GP/2023, acrescentando, para tanto, à cláusula sétima a seguinte reação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a:

#### § 1º – Das obrigações gerais:

[...]

u) em cumprimento ao Ofício CNJ nº 104/GP/2023, a Contratada deverá informar e atualizar, nos meses de julho e dezembro de cada exercício, os dados dos colaboradores terceirizados, mediante o preenchimento de planilha compartilhada pelo Contratante, devidamente acompanhada dos Termos de Consentimento do Tratamento de Dados e Compartilhamento colhidos junto aos colaboradores;

u.1) o modelo de termo de consentimento a ser submetido pela Contratada a cada colaborador(a) será fornecido pelo Contratante;

u.2) não havendo o consentimento de algum(ns) colaborador(es) para o compartilhamento de determinado item do formulário, este deverá ser preenchido como “não informado”;

[...]





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

**Contratante**

**Karoline da Cunha Vieira**  
**Diretora-Geral Substituta**  
**TRT da 12ª Região**

**Contratada**

**Paulo Ricardo Freitas Marques**  
**Sócio-Administrador**  
**DEIP VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA. ME.**

Contrato aditivo/23PE10284a\_aditivo\_vigilância armada para o FT Itajaí\_SCDF

